



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 131

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 854, de 29 de junho de 1983,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar até a importância de Cr\$. 9.343.400,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações do vigente orçamento:


0200 -	<u>GOVERNO MUNICIPAL</u>	
0201 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0201.03070202.03 -	Comemorações, Festividades e Recepções Oficiais	
018/3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00
0500 -	<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>	
0501 -	<u>GABINETE DO DIRETOR</u>	
0501.15824922.27 -	Encargos de Previdência Social	
129/3.1.9.2 -	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.000.000,00
131/3.2.6.6 -	Encargos de Outras Dívidas.....	2.343.400,00
0900 -	<u>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO</u>	
0904 -	<u>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO</u>	
0904.08471882.63 -	Transporte de Estudantes	
323/3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00
1100 -	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</u>	
1103 -	<u>DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES</u>	
1103.13774551.33 -	Obras de Combate à Erosão Urbana	
395/4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....	2.000.000,00
1200 -	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
1202 -	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
1202.10603232.78 -	Manutenção dos Serviços de Trânsito	
417/3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
		<u>9.343.400,00</u>

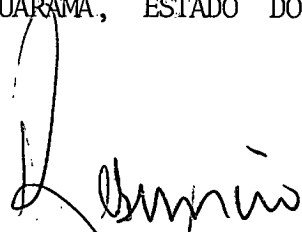
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:


1200 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1203 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
1203.10603251.39 - Reequipamento para Limpeza Pública  
459/4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 9.343.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
aos 07 de julho de 1983.

  
ANTÔNIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
RODRIGO COLADO SIMÃO  
Secretário Geral

  
MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
Diretora do Deptº de Finanças

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO  
n.º de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
UMUARAMA ILUSTRADO  
PUBLICADO NO JORNAL

Em 13 de julho de 1983, a Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, criada pelo Decreto Municipal nº 1.153 de 13/07/83, em reunião realizada no dia 13/07/83, no auditório da Prefeitura Municipal de Umuarama, deliberou sobre o projeto de loteamento da área situada no bairro de São João, com a seguinte composição:

- Lote nº 1 - 1.000 m²
- Lote nº 2 - 1.000 m²
- Lote nº 3 - 1.000 m²
- Lote nº 4 - 1.000 m²
- Lote nº 5 - 1.000 m²
- Lote nº 6 - 1.000 m²
- Lote nº 7 - 1.000 m²
- Lote nº 8 - 1.000 m²
- Lote nº 9 - 1.000 m²
- Lote nº 10 - 1.000 m²

Concluída a reunião, foi lavrado o processo de loteamento, que será encaminhado para a Prefeitura Municipal de Umuarama, para a realização dos procedimentos necessários à outorga da licença de loteamento.

Assim sendo, a Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, criada pelo Decreto Municipal nº 1.153 de 13/07/83, deliberou sobre o projeto de loteamento da área situada no bairro de São João, com a seguinte composição:

*[Handwritten signature]*  
Presidente da Comissão

*[Handwritten signature]*  
Membro da Comissão

*[Handwritten signature]*  
Membro da Comissão

PUBLICADO NO JORNAL  
 UMUARAMA ILUSTRADO  
 n.º 1153 de 13/07/83  
*[Handwritten signature]*  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO